

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN PARECER

Finanças

Processo: GR 199660/2022 SEFIN Assunto: BAIXA CPBS VIA REDESIM

Interessado(a): ELIAS FERNANDES COSTA 46365800363 Endereço: R MURARA 10 BLOCO 11, APTO 201 PAUPINA

Inscrição: -

O pedido de cancelamento de inscrição do ISSQN está dentro do prazo previsto no artigo 240 do Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza, aprovado pelo Decreto 13716 /2015.

O contribuinte apresentou a documentação comprobatória do encerramento definitivo das suas atividades na cidade de Fortaleza, cumprindo o que prevê os incisos do artigo 240 do Regulamento citado acima.

Consultas realizadas na inscrição do contribuinte no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços – CPBS de Fortaleza, foi verificado que o mesmo cumpriu com todas as suas obrigações acessórias perante a SEFIN. Não identificamos a existência de outras pendências relativas ao ISSQN.

Assim, atendendo o requerente os requisitos previstos na Legislação Tributária do município de Fortaleza para a Baixa de inscrição da Empresa e, considerando o que dispõe o artigo 242 do Regulamento do Código Tributário Municipal "O pedido de baixa do requerente poderá ser deferido, sem prejuízo de posteriores verificações fiscais, quando constatada a inexistência de pendência impeditiva nos arquivos do CPBS".